

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº 228 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera os servidores de cargos comissionados e das funções de confiança e/ou gratificadas, bem como os prestadores de serviços deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições Constitucionais Legais e Administrativas de acordo do art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do município, nº 226, de 30 de Abril de 2007, com suas alterações posteriores.

Considerando que é vedado ao Gestor contrair obrigações e despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser pagas até 31 de dezembro de 2016;

Considerando que a despesa com pessoal representa um item de elevado percentual nas finanças do município, fazendo-s imperiosa a adequação de tais gastos à realidade econômica financeira do município;

Considerando a imperiosidade da redução e gastos com pessoal, objetivando estrita obediência ao art. 169 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO a LOA, bem como a responsabilidade do gestor público, no exercício das suas atribuições de ordenador de despesa, na busca efetiva do equilíbrio fiscal;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam exonerados os exercentes de cargos em comissão, funções de confiança e/ou gratificadas, de livre nomeação e exoneração, inclusive os agentes políticos e demais cargos do primeiro escalão.

Parágrafo Único – Ficam excluídos das exonerações previstas no caput do presente artigo os exercentes dos seguintes cargos:

- a) Secretário Municipal de Finanças
- b) Secretária Municipal de Ação Social
- c) Secretária Municipal de Educação e Cultura
- d) Secretária Municipal de Saúde
- e) Controlador Interno
- f) Gerente de Contabilidade
- g) Gerente de Administração Tributária
- h) Secretaria Executiva da Secretaria de Governo
- i) Gerente de Programação e Gestão Financeira da Secretaria de Finanças

Prefeitura Municipal de Ibipeba – CNPJ: 13.714.803/0001-50
Praça Dezenove de Setembro s/n, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep: 44970-000
Tel: (74) 3648-2110 Fax (74) 3648-2120 E-mail: pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



- j) Assistente de Gabinete - Gilmário Vieira Rocha
- k) Assessor Técnico de Controle Interno – Geazy Pereira Cunha
- l) Assistente de Contabilidade – Cláudio Pereira Bastos

Art. 2.º - Ficam rescindidos todos os contratos de prestação de serviços, celebrados junto a esta municipalidade, pelo REDA - Regime Especial de Direito Administrativo, por tempo determinado;

Art. 3.º - Os servidores estatutários efetivos ou estabilizados que se encontram em desvio de função deverá retornem, imediatamente, as suas funções ou cargo de origem;

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Outubro de 2016.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba – CNPJ: 13.714.803/0001-50
Praça Dezenove de Setembro s/n, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep: 44970-000
Tel: (74) 3648-2110 Fax (74) 3648-2120 E-mail: pmibipeba@holistica.com.br